



## ATA DE ABERTURA

### PROCESSO Nº 016/2023/PMES – DISPENSA Nº 002/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 10h, na Sala da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pelo Presidente: Paulo Reinaldo de Faria, Raíssa de Souza Rissato, e Lilian Mantovani Pinto de Toledo, membros da Comissão. Após a entrega dos envelopes 01 – Habilitação, 02 – Projeto de Venda, com encerramento para a entrega dos mesmos às 9 horas e 30 minutos, e logo após a lavratura da ata referente à **Chamada Pública nº 001/2023 para a Chamada Pública para a aquisição parcelada, em entregas semanais, quinzenais e/ou mensais, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar do Município de Socorro, durante o exercício de 2023.** Foi dada a publicidade do edital em 17/02/2023 nos seguintes jornais: no Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação no Jornal Oficial de Socorro e no site da municipalidade: [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br). A Prefeitura afixou o edital no mural, conforme declaração expedida em 23/02/2023 nos termos estabelecidos em lei, sendo ainda que através da verificação dos comprovantes de retirada de edital através da internet, constatando-se que houve 11 (onze) acessos ao download de retirada do edital e 03 (três) retiradas através do e-mail [licitacao@socorro.sp.gov.br](mailto:licitacao@socorro.sp.gov.br), pela Casa da Agricultura, Departamento de Agricultura do Município e pelo Sindicato Rural de Socorro, conforme print's da caixa de e-mail, demonstrando que a municipalidade cumpriu com os requisitos legais para a publicidade e transparência do certame. Os print's dos acessos ao download do Edital encontram-se anexos ao presente processo. Entregaram os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Projeto de Venda, grupos informais e fornecedores individuais: **1) ADRIANO FARIA (protocolo nº 3870/2023), 2) JOÃO ANTONIO FERREIRA DA ROCHA - Representante do GRUPO INFORMAL (protocolo nº 3937/2023); 3) SANDRA APARECIDA DE SOUZA SILVEIRA CESAR - Representante do GRUPO INFORMAL (protocolo nº 3938/2023); 4) ALFRED ERBERT - Representante do GRUPO INFORMAL (protocolo nº 3816/2023).** Procedendo-se a abertura dos envelopes de Habilitação, conferidos e rubricados pela Comissão, o Sr. Alfred Erbert representante do CAE e representantes das licitantes; o Sr. Alfred Erbert representando o grupo informal **composto pelos agricultores: Danilo Aparecido Formágio, CPF: 379.794.948-06; Lázaro Botacin, CPF: 102.711.58-03; e Luiz Formágio, CPF: 603.667.618-20,** e o Sr. João Antônio Ferreira da Rocha representando o grupo informal: **composto pelos agricultores: João Antônio Ferreira da Rocha, CPF: 383.251.398-11; João Ferreira da Rocha, CPF: 083.355.628-22; Sidney Barrel, CPF: 068.419.138-50; Elias Rodrigues de Moraes, CPF: 127.914.038-09; Célio Rodrigues de Moraes, CPF: 252.086.628-41; e Eliane Pires de Souza, CPF: 266.492.998-47,** conforme procurações; e a Sra. Sandra Aparecida de Souza Silveira Cesar, representando o grupo informal **composto pelos agricultores: Sr. Luis Antonio dos Santos, CPF: 188.046.338-59, Sr. Antonio de Pádua Zanesco, CPF: 068.371.368-01, Euclides Moretti, CPF: 044.724.128-10, Sr. Gilmar Aparecido Silveira Cesar, CPF: 172.858.308-01, Sr. Ismael Paulino Palazi, CPF: 154.635.278-30, Sra. Maria Cecilia Palazzi, CPF: 102.321.308-76, Sr. Gerson Francisco Silveira Cesar, CPF: 137475.308-42, Luis Antônio dos Santos, CPF: 188.046.338-59; Márcio Ferreira Miranda, CPF: 320.935.178-33,** conforme procurações, e o Sr. Adriano de Faria (Fornecedor Individual), CPF 126.434.358-26. Após análise de rotina aos Documentos apresentados dentro do envelope de nº 01- Habilitação a Comissão resolveu abrir diligência junto a Secretaria Municipal de Educação, comparecendo a presente sessão a Sra. Rosângela Guimarães de Moraes Pereira, Nutricionista, a qual embasada na Resolução CD/FNDE Nº 06 de 13/05/2020 e demais normativas que regem a matéria informou aos agricultores que fornecerão os produtos processados devem cumprir com os requisitos do item **2.2., letra C do edital “2.2 ... c) a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas”.** Em análise ao termo de referência a nutricionista verificou-se que os itens 02, 10, 12, e 14 são processados, portanto para os participantes que tenham ofertado em seus projetos de venda produtos desta natureza deverão observar o atendimento dos requisitos higiênico-sanitários previstos em



normas específicas e cumprir com a exigida do item 2.2 do Edital. Diante do exposto, fica concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, para que os agricultores que ofertaram produtos manipulados apresentem os documentos que comprovem os requisitos de higiênico-sanitários previstos no Edital. Decorrido o prazo para cumprimento do item 2.2 do edital foi agendada a sessão para apresentação do resultado da diligência e abertura do Envelope 02-Projeto de Venda para o dia 24/03/2023 às 15h30min. Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e três reuniu-se novamente a Comissão Municipal de Licitações composta por Paulo Reinaldo de Faria, Raissa de Souza Rissato e Sílvia Carla Rodrigues de Moraes para informar o resultado da diligência e demais atos, compareceram também na presente sessão os representantes dos grupos informais Sr. Alfred Erbert o qual representa também o CAE e Sr. João Antônio Ferreira da Rocha e Sra. Efigênia Fátima Palazzi Moretti, a qual apresentou procuração do grupo informal composto pelos agricultores: Sr. Luis Antonio dos Santos, CPF: 188.046.338-59, Sr. Antonio de Pádua Zanescos, CPF: 068.371.368-01, Euclides Moretti, CPF: 044.724.128-10, Sr. Gilmar Aparecido Silveira Cesar, CPF: 172.858.308-01, Sr. Ismael Paulino Palazi, CPF: 154.635.278-30, Sra. Maria Cecília Palazzi, CPF: 102.321.308-76, Sr. Gerson Francisco Silveira Cesar, CPF: 137475.308-42, Luis Antônio dos Santos, CPF: 188.046.338-59; Márcio Ferreira Miranda, CPF:320.935.178-33. Nesse ato foi informado que os produtores Sr. Adriano Faria, e Sr. Antônio de Pádua Zanescos haviam apresentado a documentação referente ao item 2.2 no envelope 01-habilitação e Sr. Euclides Moretti e Sr. Elias Rodrigues de Moraes apresentaram as documentações em conformidade dentro do prazo estipulado devidamente regulares e vigentes. Após diligência a Comissão verificou ainda a veracidade dos documentos constantes dos envelopes de nº 01 - habilitação através dos sites: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) (Comprovante do CPF), e <http://smap.mda.gov.br/credito/dap/dap.asp> (DAP's físicas apresentadas), e <http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm> (relação de apenados) e <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis> (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS), verificando a validade e procedência das mesmas. Os documentos foram passados aos representantes presentes para exame e rubrica. Diante do exposto e por estarem com a documentação de acordo com o solicitado no Edital, declarou-se habilitados os seguintes grupos informais e fornecedores individuais:

- 1) **ADRIANO FARIA, situado ao Sítio São Pedro, Bairro do Ribeirão do Meio, cidade de Socorro, Estado de São Paulo, neste ato sem representante;**
- 2) **GRUPO INFORMAL** composto pelos agricultores: Danilo Aparecido Formágio, CPF: 379.794.948-06; Lázaro Botacin, CPF: 102.711.58-03; e Luiz Formágio, CPF: 603.667.618-20, representado pelo **Sr. Alfred Erbert;**
- 3) **GRUPO INFORMAL** composto pelos agricultores: João Antônio Ferreira da Rocha, CPF: 383.251.398-11; João Ferreira da Rocha, CPF: 083.355.628-22; Sidney Barrel, CPF: 068.419.138-50; Elias Rodrigues de Moraes, CPF: 127.914.038-09; Célio Rodrigues de Moraes, CPF: 252.086.628-41; e Eliane Pires de Souza, CPF: 266.492.998-47, representado pelo Sr. João Antônio Ferreira da Rocha;
- 4) **GRUPO INFORMAL** composto pelos agricultores: Sr. Luis Antonio dos Santos, CPF: 188.046.338-59, Sr. Antonio de Pádua Zanescos, CPF: 068.371.368-01, Euclides Moretti, CPF: 044.724.128-10, Sr. Gilmar Aparecido Silveira Cesar, CPF: 172.858.308-01, Sr. Ismael Paulino Palazi, CPF: 154.635.278-30, Sra. Maria Cecília Palazzi, CPF: 102.321.308-76, Sr. Gerson Francisco Silveira Cesar, CPF: 137475.308-42, Luis Antônio dos Santos, CPF: 188.046.338-59; Márcio Ferreira Miranda, CPF:320.935.178-33, representado pela Sra. Efigênia Fátima Palazzi Moretti.

Passado o resultado os representantes apresentaram declaração abrindo mão de recursos e deu-se prosseguimento à abertura dos envelopes 02-Projeto de Venda. Em ato contínuo, nesta mesma data, procedendo-se a abertura dos envelopes 02-Projeto de Venda, conferidos e rubricados pela Comissão, Grupos informais e fornecedor individual, e após verificação dos quantitativos ofertados pelos grupos constatou-se empate nos itens 04, 08, 11, 16 e 21, considerando os critérios de desempate estabelecidos no item 5 e subitens do edital verificou-se que um grupo informal é misto, ou seja, composto por produtores de Águas de Lindóia e de Socorro e o outro Grupo é composto por Produtores de Socorro, considerando que nos critérios de desempate não



consta tal situação desta composição com produtores do Município e da Região Geográfica Imediata, sendo que o edital não deixa claro a análise de tal situação. Passada a palavra aos representantes presentes a Sra. Efigênia Fátima Palazzi Moretti manifestou-se no sentido de que sendo que constando em um grupo informal duas DAP's da região geográfica imediata e apenas uma de Socorro o grupo composto por produtores do Município devem ter prioridade sobre o grupo misto. Diante o ocorrido a Comissão de Licitação verificou a necessidade de diligência junto à Secretaria dos Negócios Jurídicos visando compreender qual o critério se aplica neste caso, sendo aberto prazo de até três dias úteis para realização desta, sendo que após a diligência os Grupos informais e o fornecedor individual serão comunicados sobre o resultado da definição do critério a ser aplicado como critério de desempate para fins de classificação. Todo o procedimento de abertura foi realizado pelos membros da Comissão de Licitações, composta por Paulo Reinaldo de Faria, Raissa de Souza Rissato e Sílvia Carla Rodrigues de Moraes. Nada mais havendo a constar, eu \_\_\_\_\_ (Paulo Reinaldo de Faria), digitei e conferi. Encerro a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão, representante do CAE e representantes presentes.

Socorro, 24 de março de 2023.

Paulo Reinaldo de Faria  
Presidente da Comissão

Raíssa de Souza Rissato  
Membro da Comissão

Sílvia Carla Rodrigues de Moraes  
Membro da Comissão

**ADRIANO FARIA**

Sr. Adriano Faria

**Sr. Alfred Erbert**

**Procurador do grupo informal e representante do CAE**

composto pelos agricultores: Danilo Aparecido Formágio, CPF: 379.794.948-06; Lázaro Botacin, CPF: 102.711.58-03; e Luiz Formágio, CPF: 603.667.618-20

**Sr. João Antônio Ferreira da Rocha**

**Procurador do grupo informal**

composto pelos agricultores: João Antônio Ferreira da Rocha, CPF: 383.251.398-11; João Ferreira da Rocha, CPF: 083.355.628-22; Sidney Barrel, CPF: 068.419.138-50; Elias Rodrigues de Moraes, CPF: 127.914.038-09; Célio Rodrigues de Moraes, CPF: 252.086.628-41; e Eliane Pires de Souza, CPF: 266.492.998-47

**Sra. Sandra Aparecida de Souza Silveira Cesar**

**Procuradora do grupo informal**

composto pelos agricultores: Sr. Luis Antonio dos Santos, CPF: 188.046.338-59, Sr. Antonio de Pádua Zanescio, CPF: 068.371.368-01, Euclides Moretti, CPF: 044.724.128-10, Sr. Gilmar Aparecido Silveira Cesar, CPF: 172.858.308-01, Sr. Ismael Paulino Palazi, CPF: 154.635.278-30, Sra. Maria Cecilia Palazzi, CPF: 102.321.308-76, Sr. Gerson Francisco Silveira Cesar, CPF: 137475.308-42, Luis Antônio dos Santos, CPF: 188.046.338-59; Márcio Ferreira Miranda, CPF: 320.935.178-33